

FORMADOR DE MERCADO

Processo para credenciamento no Programa de Formador de Mercado de Futuros de US Treasuries

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Será possível credenciar até cinco formadores de mercado nesse programa.

Informamos o processo de credenciamento no Programa de Formador de Mercado de Futuros de US Treasuries. Instituições interessadas poderão credenciar até 5 (cinco) formadores de mercado no programa, que tem o objetivo de fomentar a liquidez dos seguintes produtos:

- Contrato Futuro de US Treasury Note de 2 anos - T02;
- Contrato Futuro de US Treasury Note de 5 anos - T05;
- Contrato Futuro de US Treasury Note de 10 anos - T10;
- Contrato Futuro de US Treasury Note de 10 anos ultra - TIU;
- Contrato Futuro de US Treasury Bond - TBN.

Com exceção do T10, os demais contratos estão sujeitos a aprovação da CVM. Eles passarão a fazer parte do programa a partir da sua aprovação pela entidade, e de seu lançamento oficial, que será comunicado pela B3 via Ofício Circular.

Se as solicitações de credenciamento excederem o número de vagas oferecidas, a seleção dos formadores de mercado será feita de acordo com a ordem de envio do Termo de Credenciamento.

Conheça as demais regras do programa e saiba como se credenciar.

Procedimento para credenciamento

As instituições interessadas em participar desse programa devem buscar orientações no Guia de Procedimentos para Credenciamento dos Formadores de Mercado, disponível no [site da B3](#).

Tabela

Envio do Termo de Credenciamento	Início da atuação	Término do vínculo
29/05/2026	01/06/2026	31/05/2027

A B3 poderá avaliar solicitações de credenciamento realizadas após os prazos indicados acima, desde que devidamente justificadas.

Parâmetros de atuação

Os formadores de mercado deverão realizar ofertas de compra e de venda, respeitando os parâmetros de atuação definidos pela B3.

Os formadores deverão necessariamente atuar nos produtos que se enquadram como obrigatórios em sua situação e poderão escolher atuar nos produtos opcionais, conforme descrito nos parâmetros de atuação

Os parâmetros de atuação do programa estão disponíveis no documento de Regras de Atuação do Formador de Mercado de Contratos Futuros de U.S. Treasuries, disponível no [site da B3](#) (Futuros de US Treasuries).

Os formadores de mercado deverão registrar ofertas de compra e de venda para os vencimentos descritos no documento Regras de Atuação, sendo obrigatória sua atuação até o 5º (quinto) dia útil imediatamente anterior à data de vencimento do contrato. Destaca-se que, após esse prazo, a obrigação do formador de mercado passa a ser no vencimento seguinte.

As ofertas de compra e de venda referentes ao 2º (segundo) vencimento deverão ser registradas somente a partir do 10º (décimo) dia útil anterior ao 1º (primeiro) vencimento do contrato.

Os parâmetros de atuação poderão ser alterados durante a vigência do programa, mediante concordância prévia dos formadores de mercado credenciados.

Eventual proposta de alteração nos parâmetros de atuação será formalizada pela B3 para os formadores de mercado e deverá ser respondida, por escrito, no prazo de 7 (sete) dias úteis. A ausência de resposta tempestiva será considerada anuência à proposta de alteração.

A concordância prévia do formador de mercado não será exigida quando a alteração de parâmetros de atuação decorrer de situações atípicas de mercado, que incorram na alteração do padrão de negociação ou em ajustes necessários para se evitar a criação de condições artificiais de demanda, de oferta ou de preço.

Período de teste

Os formadores de mercado poderão usufruir dos benefícios, especificados adiante, sem observar os parâmetros de atuação, por 10 (dez) dias úteis, a partir da data do início de sua atuação obrigatória, para que possam realizar os testes de conectividade, de sessão e de roteamento de ordens, bem como as configurações tecnológicas requeridas. Após o período de teste, a atuação dos formadores de mercado será monitorada pela B3.

Descumprimentos de parâmetros

Os formadores de mercado podem ser descredenciados do programa caso não cumpram os parâmetros de atuação ou as obrigações previstas neste Ofício Circular, no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação, que prevê regras de monitoramento de formador de mercado, ou no Contrato de Credenciamento para Atuação de Formador de Mercado, de modo injustificado ou com justificativas não aceitas pela B3. O contrato está disponível no [site da B3](#).

Prazo mínimo de atuação

Caso o formador de mercado desista do processo de credenciamento antes do início de sua atuação no programa, estará dispensado de cumprir o prazo mínimo de atuação de 30 (trinta) dias, estabelecido no Ofício Circular 109/2015-DP de 08/10/2015. Quando a desistência ocorrer após o início da respectiva atuação, os formadores de mercado deverão cumprir, impreterivelmente, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, para que o desc credenciamento seja comunicado ao mercado.

Dispensa no cumprimento de obrigações

Os feriados nas praças de Nova York ou de Chicago dispensam o formador de mercado do atendimento dos parâmetros de atuação. Além disso, estará dispensado da atuação obrigatória nos períodos em que não houver sessão de negociação na plataforma eletrônica de negociação do CME Group.

Benefícios

Os formadores de mercado credenciados nesse programa receberão isenção no pagamento dos emolumentos e das demais tarifas incidentes sobre as operações realizadas com os contratos do programa, em qualquer vencimento.

Disposições gerais

Os contratos negociados em contas e contratos cadastrados no programa, para atuação no programa, não serão considerados para cálculo do ADV para fins de definição de faixa de tarifa.

Já o fluxo de mensagens, os negócios e os volumes gerados pelas instituições credenciadas serão considerados para fins da Política de Controle de Mensagens de Negociação, conforme disposto no Ofício Circular 086/2023-PRE de 30/05/2023.

Os casos omissos em relação ao processo de credenciamento e ao programa serão resolvidos pela B3.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Formador

+55 (11) 2562-5025 –5025

formadordemercadob3@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão